



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

PARECER

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO PELA ADMISSIBILIDADE DO
PROJETO DE LEI Nº 007/2026, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA,
ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA
LEI Nº 956, DE 06 DE JUNHO DE 2025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão De Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE aprovar o seguinte PARECER:

I – RELATÓRIO

Foi submetido à apreciação e deliberação desta Casa, o **Projeto de Lei Nº 0072026**, de Autoria do Poder Executivo, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 956, de 06 de junho de 2025, e dá outras providências

O referido Projeto foi lido em plenário não recebeu emenda no prazo regimental, recebeu Parecer Jurídico conclusivo pela viabilidade jurídica da Proposição, haja vista que a mesma atende aos requisitos de Legalidade e Constitucionalidade Boa técnica Legislativa, não havendo óbices jurídicos à sua regular Tramitação.

É o relatório.

II – VOTO

O Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação considerando a Legalidade, Constitucionalidade e boa técnica Legislativa da proposição acima mencionada, acatado o Parecer Jurídico, manifesta seu **VOTO** Favorável, e opinou pela **ADMISSIBILIDADE** do referido Projeto de Lei.

É o Voto.


Alcir Ferreira Junior
Auxiliar nos serviços legislativos
Portaria nº 58/2025
08.04.2026.



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

III - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, acatou o Parecer Jurídico e, por unanimidade, emitiu seu PARECER favorável, e opinou pela **ADMISSIBILIDADE** do referido Projeto, nos termos do voto do Relator.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


- Presidente


- Relator


- Membro